

BOLETIM INTERNO Nº 109/2025

Publicado em 02 de junho de 2025



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 718 DE 28/05/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 252ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 28 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o pleito do município Araripina, através do Ofício Nº 167/2025, Decreto Nº 016, de 18 de fevereiro de 2025, e de acordo com a portaria Nº 721, de 17 de março de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o pleito do município de Bezerros, através do Ofício Nº 341/2025, decreto Nº 2.685, de 17 de fevereiro de 2025, e de acordo com a portaria Nº 535, DE 24 de fevereiro de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o pleito do município de Santa Maria da Boa Vista, através do Ofício Nº 23/2025, decreto Nº 017, de 17 de março de 2025, e de acordo com a portaria Nº 1173, de 14 de abril de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025.

RESOLVE:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a resolução CIB/PE Nº 25, de 22 de maio de 2025, que concede o cofinanciamento do Benefício Eventual Emergencial, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) que será pago em parcela única, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de **Araripina** por motivo de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0 e), a qual foi decretada situação de emergência;
- 2) A concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) que será pago em parcela única por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros

do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de **Bezerros** por motivo de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), a qual foi decretada situação de emergência;

3) A concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, no valor de R\$ 24.000,00 (24 mil reais) por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de **Santa Maria da Boa Vista** por motivo de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), a qual foi decretada situação de emergência;

4) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de maio de 2025.

EDSON DE SOUZA LIMA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 719 DE 28/05/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 252ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 28 de maio de 2025.

CONSIDERANDO que o apoio técnico aos municípios é competência do Estado prevista no Art. 13, inciso VI, da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência (TR) da Secretaria Executiva de Assistência Social, que dispõe sobre a celebração de Termo de Colaboração cujo objeto é a seleção de Propostas para execução de atividades e ações de apoio técnico às gestões municipais e profissionais do Sistema Único de Assistência Social, integrando órgãos da Rede de Proteção Social e do Sistema de Garantia de Direitos, de Arranjos Produtivos Locais, para o enfrentamento ao trabalho infantil em Pernambuco, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

RESOLVE:

1) Aprovar, por unanimidade, a resolução CIB 26, de 22 de maio de 2025, o Termo de Referência, que dispõe sobre o aprimoramento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, na gestão estadual da Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS), voltadas ao apoio técnico às gestões e profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios pernambucanos e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com foco na prevenção e na qualificação das equipes que atuam no enfrentamento dessa violência nos territórios, da busca pela efetivação dos direitos humanos e da cidadania para crianças, adolescentes e famílias em situação de alta vulnerabilidade, compreendendo o período de 12 (doze) meses com a recomendação para ampliação das ações que contemplem as demais regiões de desenvolvimento do estado, descentralizando da Região Metropolitana;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de maio de 2025.

EDSON DE SOUZA LIMA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 720 DE 28/05/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 252ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 28 de maio de 2025.

CONSIDERANDO que o apoio técnico aos Municípios é competência do Estado prevista no Art. 13, inciso VI, da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência (TR) da Secretaria Executiva de Assistência Social, que dispõe sobre a celebração de Termo de Colaboração cujo objeto é a prestação de serviços de ações de Apoio Técnico na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

RESOLVE:

1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB Nº 27, de 22 de maio de 2025 referente ao Termo de Referência, no aprimoramento das Ações para Apoio Técnico aos Municípios, visando à execução de prestação de serviços de ações de Apoio Técnico na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no âmbito dos 184 municípios e distrito estadual de Fernando de Noronha em todo estado de Pernambuco, compreendendo o período de 24 (vinte e quatro) meses.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de maio de 2025.

EDSON DE SOUZA LIMA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 721 DE 28/05/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 252ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 28 de maio de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025; e

CONSIDERANDO o pleito dos municípios de Águas Belas - Ofício nº 129/2025 - Secretaria de Assistência Social/PMAB; Terezinha - OFÍCIO Nº 050/2025; Surubim - Ofício nº 05/2025; Solidão - Ofício nº 061/2025/PMS/SMAS; São José da Coroa Grande - Ofício s/n; Terezinha - Ofício nº 47/2025; Poção - Ofício GP nº 037/2025; Ipojuca - Ofício nº 286/2025 - GAB - SMDS; Granito - Ofício nº 15/2025; Caetés - Ofício nº 15/2025; Arcoverde - Ofício nº 133/2025 SAS; Araripina - Ofício SDS 110/2025; Tuparetama – ofício nº 045/2024/PMT, solicitando ampliação do Programa Bom Prato, para implantação de novas cozinhas comunitárias.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB nº 28, de 22 de maio de 2025, que trata da oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de Águas Belas, Granito, Araripina, Arcoverde, Ipojuca, Santa Terezinha, Surubim, Solidão, São José da Coroa Grande, Terezinha, Poção, Caetés e Tuparetama, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de investimento; e parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagas a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de maio de 2025

EDSON DE SOUZA LIMA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 722 DE 28/05/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 252ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 28 de maio de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO a situação de chuvas intensas ocorridas em 20 e 21 de maio de 2025, nos municípios de Barreiros e São José da Coroa Grande, o que gerou danos aos municípios afetados.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB nº 29, de 22 de maio de 2025, que trata da autorização da concessão do Benefício Eventual Emergencial para os municípios de Barreiros e São José da Coroa Grande, por motivo de chuvas intensas, desde que haja solicitação dos referidos municípios à Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Parágrafo Único - O referido cofinanciamento será pago em parcela única no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de maio de 2025.

EDSON DE SOUZA LIMA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

DESPACHOS DA GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SAS Nº 86, de 14/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 15/06/2024, RESOLVE:

DEFERIR O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, em 30 de maio de 2025:

1. PROC. 4300000052.000972/2025-40 – **MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA**, mat. SGP 1004069/01, DIAS:60 - A PARTIR DE 01/07/2025 – DECÊNIO 3º.

DEFERIR O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, em 02 de junho de 2025:

2. PROC. 4300000052.001002/2025-61 – **CARMEN LÚCIA ALVES PEREIRA**, mat. SGP 540101/01, DIAS:60 - A PARTIR DE 01/07/2025 – DECÊNIO 5º.

DEFERIR A INTERRUPÇÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, em 02 de junho de 2025:

1. PROC. 1300000035.000976/2025-10 – **ESMERALDINO DA SILVA FILHO**, mat. SGP 1038532/01, DIAS: 60 - A PARTIR DE 14/04/2025 – DECÊNIO 3º, SENDO INTERROMPIDA, EM VIRTUDE DE LICENÇA MÉDICA, A PARTIR DE 03/05/2025.

CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Gerente Geral de Gestão de Pessoas

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASS

EXTRATO: **TERMO DE ACEITE DE COFINANCIAMENTO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, nas modalidades CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI, BENEFÍCIO EVENTUAL, conforme Portarias SAS nºs 33, 34 e 40, todas de 11/03/25, concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, referente ao exercício de 2025. Relaciona-se 01 Município enviou o Termo:

TERMO DE ACEITE Nº 173/2025 – TORITAMA.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040-000. TEL.: (81) 33183-3000.

www.sas.pe.gov.br